

**Regulamento Pedre Pronto e Nivelu**  
**“Compre na Pedre Pronto e Pontue Nivelu”**

**Empresas Realizadoras:**

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (“**Pedere Pronto**”)

Alameda Xingu, nº 512 3º, 4º e 16 (parte) andares, Barueri/SP, CNPJ/MF nº 04.740.876/0001-25;

e,

LIVELU S.A. (“**Nivelu**”)

Alameda Xingu, nº 512, 1º Andar, Barueri/SP, CNPJ/MF 12.888.241/0001-06

Ao realizar Pedidos Válidos na Plataforma da Pedre Pronto, e se inscrever na Campanha por meio do site: <https://ads.pederepronto.com.br/nivelu> (“**Link de Inscrição**”), no período da Campanha, o Participante aceita e concorda com as regras contidas abaixo (“**Regulamento**”).

**1.1** Todos os termos aqui definidos no singular deverão ser considerados, também, no plural, devendo em todos os casos ser observadas, pelos interessados, todas as condições definidas neste Regulamento. Para os fins desta Campanha, as expressões abaixo terão os seguintes significados:

**1.2 Participante:** São as pessoas físicas, maiores de dezoito anos, que possuem cadastro prévio no Programa Nivelu, ou que venham a realizar o cadastro; que sejam usuárias da Plataforma Pedre Pronto, mediante cadastro prévio e aceite aos Termos e Condições Gerais de Uso e Política de Privacidade dos Usuários da Pedre Pronto; e, que tenham se cadastrado na Campanha por meio do Link de Inscrição.

**1.2.1** A utilização dos Pontos Nivelu acumulados, depende da aceitação prévia do regulamento do Programa Nivelu, disponível em [www.nivelu.com.br/regulamento](http://www.nivelu.com.br/regulamento), do presente Regulamento disponível no site <https://pedepronto.com.br/> e da inscrição do Participante na Campanha por meio do Link de Inscrição, sendo restrito aos Participantes que cumpram as condições definidas nos referidos regulamentos.

**1.3 Plataforma Pedre Pronto:** compreende o Aplicativo Pedre Pronto.

**1.4 Campanha:** é a recompensa gratuita, prevista neste Regulamento, no formato “comprou, ganhou”, durante a vigência da Campanha.

**1.5 Pedidos Válidos:** compra, realizada cumulativamente, (i) por meio da Plataforma Pedre Pronto; (ii) nos Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes participantes da Campanha; (iii) processadas e aprovadas dentro do Período da Campanha; e, (iv) cujo pagamento tenha sido realizado na modalidade online, ou seja, seja efetuado dentro da Plataforma Pedre Pronto por uma das formas de pagamento aceitas na Plataforma Pedre Pronto.

**1.6 Período da Campanha:** período de realização desta Campanha, com início em 7 de Outubro de 2024 e término em 3 de Novembro de 2024.

**2.1 Acúmulo de Pontos:** Terão direito ao acúmulo de Pontos Lívolo nos termos deste Regulamento os Participantes que, cumulativamente: **(i)** realizarem Pedidos Válidos por dia, sendo no máximo 3 (três) pedidos por dia, para fins de pontuação, durante o Período da Campanha, nos Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes ativos na Plataforma Pede Pronto; e **(ii)** sejam titulares do CPF, e-mail e telefone informados pelo Participante no Link de Inscrição da Campanha, ficando certo que tal CPF/e-mail/telefone deverá ser o mesmo informado no momento de cadastro na Plataforma Pede Pronto e Lívolo.

**2.1.1** Para que os Participantes façam jus aos Pontos Lívolo, será necessário realizar o preenchimento do número do CPF do Participante no momento de adição da forma de pagamento na Plataforma Pede Pronto, ficando certo que o número de CPF preenchido deve ser exatamente o mesmo número de CPF informado pelo Participante no Link de Inscrição da Campanha e no cadastro da Lívolo.

**2.1.2** Não farão jus ao acúmulo de pontos Lívolo: (i) pedidos gerados em Estabelecimentos comerciais que utilizam a Pede Pronto somente como meio de pagamento (pagamento via QRCode), (ii) pedidos cujo pagamento tenham sido realizados na modalidade *off line*, ou seja, fora do aplicativo Pede Pronto.

**3.1. Pontos Acumulados:** A informação sobre o Acúmulo de Pontos será enviada à Lívolo pela Pede Pronto no montante do valor dos pedidos realizados na Plataforma Pede Pronto, excluídos os valores referentes a: (i) percentuais de descontos concedidos no aplicativo Pede Pronto, *gift card* e Vale-Compra, taxas de entrega e embalagens; (ii) pedidos realizados por pessoa jurídica.

**4.1. Validade dos Pontos:** Os Pontos Lívolo oriundos desta Campanha terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de creditamento na Conta Lívolo do Participante.

**5.1. Prazo para Crédito de Pontos:** Os Pontos Lívolo serão creditados em até 30 (trinta) dias corridos contados do pedido efetivamente realizado pelo Participante na Plataforma Pede Pronto, desde que o número do CPF informado no Link de Inscrição seja válido e compatível com o CPF inserido na Plataforma Pede Pronto. A Pede Pronto e a Lívolo não se responsabilizam pela informação incorreta, pelo consumidor, do número de CPF.

**6.1. Pagamento e Acúmulo de Pontos:** Se o Participante realizar o pagamento de seu pedido por meio de: Vale-Compra, Gift Card ou com desconto, estes valores não serão considerados para efeito de acúmulo de Pontos Lívolo. Exemplo: Valor do Produto: R\$ 100,00; Valor da Taxa de Entrega: R\$ 10,00; Voucher de desconto de 10% (equivalente a R\$11,00); Valor Final do Produto: R\$99,00. O acúmulo dos Pontos Lívolo será sobre o valor efetivo do pagamento em pecúnia, ou seja, sobre o valor de R\$ 99,00.

**7.1. Montante de acúmulo:** Os Participantes elegíveis, que cumprirem as condições deste Regulamento, poderão acumular Pontos Lívolo das seguintes formas:

**7.1.1.** 3 (três) Pontos Lívolo, a cada R\$ 1,00 (um real) gasto no aplicativo Pede Pronto, para todos os Participantes, durante o período de 07/10/2024 a 03/11/2024, podendo ser alterado pela Pede

Pronto a qualquer tempo.

**7.2.** Em todos os períodos acima, a pontuação máxima que poderá ser disponibilizada aos Participantes é de 1.500 (mil e quinhentos) Pontos Nivelado por pedido realizado, ou seja, mesmo nos casos de Participantes que realizem um pedido válido acima de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o limite máximo de pontos recebidos será de 1.500 (mil e quinhentos) Pontos Nivelado por pedido.

**7.3.** Para fazer jus aos Pontos Nivelado, o Participante deverá realizar a inscrição nesta Campanha por meio do link de inscrição relativo ao período desta Campanha (07 de outubro de 2024 até 03 de novembro de 2024). As inscrições realizadas em campanhas anteriores não serão consideradas para o acúmulo de pontos na forma descrita neste Regulamento. O Acúmulo de Pontos previsto neste Regulamento só será considerado para os pedidos válidos efetuados após a inscrição no link desta Campanha vigente.

**8.1. Não aprovação, Cancelamento ou Devolução do Pedido:** Não serão creditados Pontos Nivelado para (i) pedidos realizados na Plataforma Pede Pronto não aprovados, cancelados ou estornados; (ii) produtos devolvidos pelo Participante; (iii) caso de suspeita de fraude; (iv) em hipótese de violação deste Regulamento ou regulamento do Programa Nivelado;(v) pedidos realizados em desacordo com os Termos e Condições Gerais de Uso e Política de Privacidade dos Usuários da Pede Pronto; (vi) compras realizadas sem prévia inscrição do Participante na Campanha por meio do Link de Inscrição; e, ainda, (vii) pedidos que não fazem jus ao Acúmulo de Pontos (item 2.1.2).

**8.1.1** Para compras realizadas em canais não informados neste Regulamento, não serão creditados Pontos Nivelado.

**9.1 Responsabilidade:** A Nivelado e/ou a Pede Pronto não se responsabilizam pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos pelos Estabelecimentos Comerciais credenciados à Plataforma Pede Pronto. A Nivelado e/ou a Pede Pronto não se responsabilizam por informações incorretas apresentadas pelos Estabelecimentos Comerciais e/ou Participantes.

**9.1.1** A Nivelado será responsável pelo resgate dos Pontos Nivelado em sua Plataforma pelos Participantes, em conformidade com as regras do Programa Nivelado.

**10.1.** Os Participantes serão excluídos automaticamente desta Campanha e não farão jus ao recebimento dos Pontos Nivelado aqui definido, em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste Regulamento, nos Termos e Condições Gerais de Uso e Política de Privacidade dos Usuários da Plataforma Pede Pronto.

**11.1.** O presente Regulamento poderá ser alterado, prorrogado e/ou a Campanha suspensa ou

cancelada, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo, a critério exclusivo da Livelô e/ou Pede Pronto.

**12.1.** Eventuais dúvidas ou omissões serão sempre solucionadas pela Livelô e Pede Pronto, sendo as decisões sempre consideradas finais e irrecorríveis.

**13.1.** A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do Regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Campanha.

**14.1.** A participação nesta Campanha, por meio do cumprimento dos requisitos, premissas e ações aqui previstas, implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.